



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	
Protocolado sob n.º 214	
Em 20/02/1991	
Encarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 001/91

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

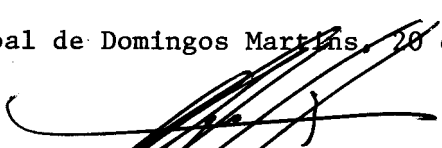
Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, expressos na Resolução Nº 05, de 28 de maio de 1990, alterada pelas Resoluções Nºs 10, de 26/09/90 e 12, de 07/12/90, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de fevereiro de 1991.


PEDRINHO RAUL HOPPE
PRESIDENTE